



## PORTARIA Nº 004/2022/FEBAVE/COLÉGIO UNIBAVE

Dispõe sobre a concessão de desconto no pagamento do valor da anuidade de 2023 do Colégio Unibave, mantido pela Fundação Educacional Barriga Verde (Febave).

O Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave), **Guilherme Valente de Souza**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 19 de seu Estatuto,

### RESOLVE,

**Art. 1º** Esta Portaria regulamenta o percentual de desconto a incidir sobre a anuidade dos serviços educacionais ofertados pelo Colégio Unibave para o ano letivo de 2023, conforme abaixo especificado.

I - Caso o CONTRATANTE opte em pagar a anuidade, em parcela única, até o vencimento da primeira parcela, será concedido 8% (oito por cento) de desconto.

II - Caso o CONTRATANTE opte em pagar 50% (cinquenta por cento) da anuidade em parcela única, correspondendo as parcelas de janeiro a junho, até o vencimento da primeira parcela, será concedido 6% (seis por cento) de desconto.

III - Caso o CONTRATANTE opte em pagar 50% (cinquenta por cento) da anuidade em parcela única, correspondendo as parcelas de julho a dezembro, até o dia 07/07/2023, será concedido 6% (seis por cento) de desconto.

**Parágrafo Único.** O valor da anuidade será dividido em 12 (doze) parcelas de mesmo valor, mensais e sucessivas, de janeiro a dezembro.

**Art. 2º** O desconto será calculado sobre o valor líquido da mensalidade a ser paga. Não será concedido descontos nos demais serviços contratados.

**Art. 3º** Para ter direito aos descontos descrito no Art. 1º desta Portaria, o Contratante deverá pagar também em parcela única, na mesma data, os demais serviços contratados para o ano letivo de 2023, como alimentação, material didático e outros.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Orleans, 17 de outubro de 2022.

**Guilherme Valente de Souza**

Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave)

Assinatura digital  
18/10/2022 15:58 UTC -03:00  
  
Assinado digitalmente por  
GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Assinatura digital  
18/10/2022 15:51 UTC -03:00  
  
CPF: 480.046.009-30  
Pedro Zilli Neto

## ENVELOPE



### Descrição do Envelope - PORTARIA Nº 004\_2022\_FEBAVE

ID do Envelope : 143139



Aponte a câmera do seu celular com leitor de QR CODE para verificar a validade das assinaturas deste envelope.

## ARQUIVO



PORTARIA Nº 004\_2022\_FEBAVE.pdf

1 págs. PDF



Código de Verificação: 8525514f-beb0-4f91-a345-3cadb3f2e956

Hash: 6b1073187c822a51a9301b381152e7afba507d3b979af86f448c31d98dc51a82

## ASSINADO POR



**Pedro Zilli Neto**

E-mail: zilli@engeplus.com.br

CPF: 480.046.009-30

IP: 177.54.58.109

Geolocalização: -28.6818295, -49.3715439

Hash: b22a7fd7d085ce600fe59bf1dc588c19b93aa29be74dc65777f5614f3ee08158

Data e horário: 18/10/2022 às 15:51 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Eletrônica

Assinatura eletrônica  
18/10/2022 15:51 UTC -03:00

CPF: 480.046.009-30  
Pedro Zilli Neto



**GUILHERME VALENTE DE SOUZA**

CPF: 071.767.467-37

Hash: 56E075677BE6100E2484D137475C26A88B0D5D02

Data e horário: 18/10/2022 às 15:58 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Digital